EDITAL Nº 080/2026 DE PREGÃO ELETRÔNICO - RETIFICADO
OBJETO: Registro de Preços para fornecimento parcelado de Hidrômetros de alta vazão

PROCESSO Nº 2026/000284

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote
MODO DE DISPUTA: Aberto

Deverão ser observadas as datas e horários para os seguintes procedimentos:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
Até às 09:20 horas do dia 10 de dezembro de 2026.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS
A partir das 09:30 horas do dia 10 de dezembro de 2026.

LOCAL: Endereço eletrônico: www.bbmnet.com.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

1. PREÂMBULO

1.1. A Prefeitura do Município de Louveira, torna público que se acha aberta licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que será regida pela Lei Federal nº 14.133/21, Lei Municipal nº 3.094/26, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decretos Municipais nº 6.695/25 e nº 6.944/26, bem como as demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

1.2. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

1.3. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias**.

1.4. Os trabalhos serão conduzidos por servidor municipal da Prefeitura Municipal de Louveira, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações", constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (**www.bbmnet.com.br**).

1.5. A licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame todos os interessados que atuem no ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2.2. Não poderão participar da licitação, observando inclusive, as disposições constantes no artigo 14 da Lei Federal nº. 14.133/2021:
2.2.1. Aquele que não atender as disposições do edital;
2.2.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
2.2.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
2.2.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
2.2.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
2.2.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
2.2.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
2.2.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n. º 14.133, de 2021.

2.4. O impedimento que trata o item 2.2.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.5. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.2.2 e 2.2.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

Código de Autenticação A35B-E944

2.6. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.7. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.8. A vedação de que trata o item 2.2.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.9. A Administração, antes da formalização contratual ou instrumento equivalente, verificará eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de impedimento, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:
2.9.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;
2.9.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão deverão ser credenciados previamente perante o provedor do sistema eletrônico, junto à Bolsa Brasileira de Mercadorias.

3.2. A licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da Bolsa, até o horário fixado no Edital para inscrição e cadastramento.

3.3. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br, acesso “credenciamento - licitantes (fornecedores)”.

3.4. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br.

3.5. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo da licitante que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade.

3.6. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou seu representante legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

Código de Autenticação A35B-E944

4. DO ACESSO AO SISTEMA

4.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4.2. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.bbmnet.com.br.

4.3. As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante o Termo de Adesão, conforme regulamento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no "BBMNET Licitações".

4.4. O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos.

4.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa Brasileira de Mercadorias e nem à Prefeitura Municipal de Louveira a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5. DA PROPOSTA ELETRÔNICA

5.1. Em sua proposta eletrônica, a licitante deverá informar:

5.1.1. Valores, com no máximo 02 (duas) casas decimais, com indicação da marca, de acordo com as especificações dos anexos deste Edital.

5.1.2. No preço proposto deverão estar incluídos, além do lucro, todos os custos e despesas, diretas ou indiretas, relacionados com o objeto da presente licitação.

5.2. É obrigatória a cotação de todos os itens que integram o lote único.

5.3. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da última proposta ofertada pela licitante.

6. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

6.1. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.bbmnet.com.br, opção "Entrar" opção "Sala de Disputa - efetuar login".

6.2. As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

6.3. A partir do horário previsto no edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.
6.3.1. Poderá ser desclassificada a proposta da licitante que estiver em desacordo com as exigências do edital.

6.4. Aberta a etapa competitiva, será considerada como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada.

6.5. As licitantes deverão estar conectadas ao sistema para participar da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

6.6. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.

6.7. A cada lance ofertado, a licitante será imediatamente informada de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.8. Os lances ofertados serão no preço total do lote, com no máximo 02 (duas) casas decimais, sendo desprezadas as restantes.

6.9. A licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado.

6.10. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes, salvo após o encerramento da etapa de lances.

6.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automática e sucessivamente pelo sistema quando houver qualquer lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.13. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 123/06 e alterações, serão observados os seguintes procedimentos:
6.13.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:
6.13.1.1. A microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada mais bem classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela

Código de Autenticação A35B-E944

considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

6.13.1.2. No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas que se enquadrem no limite estabelecido pela Lei, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto no item acima, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

6.13.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

6.14. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.14.1. Permanecendo empate após aplicação de todos os critérios de desempate de que trata a lei, proceder-se-á a sorteio das propostas empatadas a ser realizado em ato público, via sistema BBMNET, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

6.15. Encerrada a fase de recebimento de lances, compete ao Pregoeiro avaliar a aceitabilidade do preço do primeiro classificado, decidindo motivadamente a respeito, verificando a perfeita consonância com as especificações e condições do edital, podendo encaminhar contraproposta, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

6.16. A aceitabilidade será auferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, constante nos autos.

6.17. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro.

6.18. Considerada aceitável a oferta de menor preço, a plataforma de pregão eletrônico BBMNET abrirá o prazo de 10 minutos para manifestação de recursos referente ao julgamento da proposta. Embora alguma empresa possa nesse momento manifestar o interesse, a fase de recursos se dará no momento oportuno, após a definição do vencedor. Em seguida o pregoeiro passará para a etapa de habilitação da licitante proponente.

6.19. Os Documentos de Habilitação e a Proposta Final Ajustada deverão estar inseridos exclusivamente na plataforma de pregão eletrônico BBMNET, em até **30 minutos**, podendo ser prorrogado a critério do pregoeiro.

6.19.1. O não envio dos Documentos de Habilitação ou da Proposta Final Ajustada dentro do prazo estipulado, sem prévio aviso no chat relatando alguma dificuldade, poderá ocasionar na inabilitação da licitante.

Código de Autenticação A35B-E944

6.20. Eventuais dúvidas acerca da autenticidade dos Documentos de Habilitação apresentados poderão ser sanadas pelo Pregoeiro, mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações, se for o caso, sendo vedada a inclusão posterior de documento ou declaração que originalmente deveriam constar na plataforma da BBMNET.

6.21. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora.

6.22. Se a proposta de menor valor não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital. Nesta hipótese, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

6.23. Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.24. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.25. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

6.26. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal "www.bbmnet.com.br", que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

7. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, todos os documentos elencados a seguir deverão ser inseridos na plataforma de pregão eletrônico BBMNET na fase de habilitação para que o pregoeiro possa fazer o download:

7.1. Habilitação Jurídica

7.1.1. Relativos à licitante:

7.1.1.1. Instrumento constitutivo da empresa, em vigor e registrado na Junta Comercial, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

7.1.1.2. Tratando-se de sociedade civil, o ato constitutivo registrado em cartório acompanhado de prova de diretoria em exercício.

7.1.1.3. Tratando-se de empresa estrangeira, decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Código de Autenticação A35B-E944

7.1.2. Relativos ao representante:
7.1.2.1. Tratando-se de representante legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), no instrumento constitutivo da empresa apresentado deverão estar expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
7.1.2.2. Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular, do qual constem poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame.

7.1.3. Declaração elaborada em papel timbrado e assinada pelo representante, de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO - DECLARAÇÕES.

7.1.4. Tratando-se de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada:
7.1.4.1. Declaração elaborada em papel timbrado e assinada pelo representante, de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO - DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIA DA LC Nº 123/06.
7.1.4.2. Comprovante expedido pela Junta Comercial ou documento equivalente que demonstre o enquadramento na condição de beneficiária dos direitos previstos na Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações ou equiparada, nos termos da legislação vigente.

7.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista
7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).
7.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.
7.2.3. Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual de débitos inscritos em Dívida Ativa, da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei.
7.2.4. Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
7.2.5. Certidão de regularidade de débito referente a todos os créditos tributados e à Dívida Ativa da União (DAU) administrados pela Fazenda Nacional.
7.2.6. Certidão de regularidade com débitos trabalhistas (CNDT).
7.2.7. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, podendo se valer do modelo ANEXO - DECLARAÇÕES.

7.3. Qualificação Econômico-Financeira
7.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

7.4. Qualificação Técnica
7.4.1. A contratada deverá apresentar materiais que atendam às especificações das normas vigentes para cada item e possuir garantia por eventual defeito ou vício oculto de 12 (doze) meses.
7.4.2. A licitante deverá apresentar, para fins de qualificação técnica, no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento satisfatório de materiais compatíveis em características, quantidades e complexidade com o objeto desta licitação, demonstrando aptidão para o desempenho da atividade pertinente e compatível com o objeto licitado.

Código de Autenticação A35B-E944

7.4.2.1. Para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional, será exigida a demonstração de fornecimento de quantitativos correspondentes a, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do quantitativo total dos itens pertencentes ao lote para o qual a licitante apresentar proposta.
7.4.2.2. Será admitido o somatório de atestados para atendimento do quantitativo mínimo exigido, os documentos deverão conter, no mínimo, a identificação da pessoa jurídica emitente, a descrição dos materiais fornecidos, o período de fornecimento e a identificação e assinatura do responsável pela emissão, podendo a Administração promover diligências para verificar a veracidade das informações apresentadas, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

8.1. O cumprimento dos requisitos de habilitação e a validade dos documentos serão averiguados relativamente à data de sua inserção na plataforma.

8.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

8.3. As microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas deverão apresentar toda documentação de habilitação exigida para fins de regularidade fiscal e trabalhista, ainda que tenha alguma restrição.

8.4. Havendo alguma restrição na regularidade fiscal ou trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil após o momento em que o proponente for declarado vencedor do certame (adjudicado), para regularização dos documentos.
8.4.1.A não regularização dos documentos no prazo estabelecido implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

9. DA ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. A qualificação técnica será analisada pela Secretaria competente a fim de conferir a compatibilidade das mesmas com as descrições dos anexos deste edital.

9.2. Somente será aceita a qualificação técnica que for totalmente compatível com as descrições constantes nos anexos deste edital.

9.3. Havendo rejeição da qualificação técnica, a licitante será desclassificada e, observada a ordem de classificação, serão convocadas as demais licitantes, com vistas à celebração da contratação.

10. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. Havendo manifestação prévia da intenção de interpor recurso, esta, somente poderá ser promovida pela licitante via Sistema, depois de declarado o vencedor da disputa pelo Pregoeiro.

Código de Autenticação A35B-E944

10.1.1. O Sistema aceitará a intenção da licitante em interpor recurso nos 10 (dez) minutos imediatamente posteriores ao ato de declaração do vencedor. Os interessados que manifestaram a intenção de interpor recurso deverão apresentar memoriais, podendo fazer exclusivamente através do ambiente do sistema eletrônico, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente à manifestação da intenção de interpor recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

10.2. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.3. A ausência de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

10.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o objeto do certame será adjudicado à licitante vencedora.

10.6. A adjudicação será feita por lote.

10.7. Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida ao Prefeito Municipal, para homologação.

10.8. É facultado ao Prefeito Municipal, mediante prévia fundamentação, anular a sessão do pregão.

11. DA DECLARAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

11.1. No prazo de até 05 (cinco) dias após a publicação da homologação, a licitante vencedora deverá enviar para o e-mail administracao@louveira.sp.gov.br a Declaração de Atualização Cadastral devidamente preenchida no endereço eletrônico www.tce.sp.gov.br, no Sistema Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP. A licitante que descumprir essa exigência estará sujeita à aplicação das penalidades previstas em lei.

12. DAS CONTRATAÇÕES

12.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preço, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório.

12.2. A adjudicatária deverá no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da data da convocação, assinar a Ata de Registro de Preço.

Código de Autenticação A35B-E944

12.3. Quando a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar ou não assinar a Ata de Registro de Preço, poderão ser aplicadas sanções previstas neste Edital.

13. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

13.1. O prazo de validade do registro de preço será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura da respectiva Ata de Registro de preço, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

13.2. O cancelamento do registro de preço ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 6.695/25.

14. DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO DOS PREÇOS

14.1. Nos termos das Leis Federais nº 9.069/95 e nº 10.192/01, os preços ofertados e aceitos pela Administração ficarão inalterados pelo período de 12 (doze) meses, contados do mês de apresentação das propostas nesta licitação, assegurada a menor periodicidade estabelecida pela legislação nos termos do § 5º do art. 28 da referida Lei.

14.2. Em havendo prorrogação da vigência contratual, os preços unitários poderão ser reajustados, a partir do 13º (décimo terceiro) mês contados a partir da apresentação da proposta, utilizando-se como base as variações do Índice IPCA - IBGE ou outro que venha a substituí-lo.

14.3. No caso da repactuação/reequilíbrio econômico-financeiro, poderá ser aplicado a pedido do interessado, após análise e parecer do Município, conforme critérios definidos na Lei n. 14.133/2021 e do Decreto Municipal n. 6.695/2025.

15. DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

15.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue, parceladamente, após o recebimento da ordem de compra, conforme especificações constantes no ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA do edital.

15.2. Por ocasião de cada fornecimento, a detentora deverá observar rigorosamente as especificações técnicas dos produtos, que deverão ser entregues em total acordo com as especificações dos anexos, sendo vedada a substituição por outro qualquer.

15.3. As ordens de compras serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da detentora, inclusive correio eletrônico.

15.4. A gestão da ata deverá seguir as disposições constantes no ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA, respeitando, ainda, os preceitos estabelecidos pela Lei Federal 14.133/21 e pelo Decreto Municipal 6.695/2025.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

16.1. Atender as condições estabelecidas no ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA.

Código de Autenticação A35B-E944

16.2. Apresentar laudo de aferição inicial de todos os hidrômetros fornecidos.

16.3. Realização das substituições em caso de defeito do produto durante o período de garantia, conforme previsto no item 3.3 do ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA.

16.4. Atender todos os ensaios iniciais, conforme portaria Inmetro 155/2022 ou portaria vigente.

17.DO CUMPRIMENTO DA LEI MUNICIPAL Nº 3.074/2026

17.1. A futura detentora deverá observar, durante toda a execução contratual, as disposições da Lei Municipal nº 3.074/2026 e do Decreto Municipal nº. 6944/2026, especialmente quanto a vedação de manutenção, na execução do objeto contratado, de empregados ou prepostos condenados, por decisão judicial transitada em julgado, pelos crimes abrangidos pela referida Lei, observados os prazos e as condições nela estabelecidos.

17.2. Previamente a celebração do contrato ou instrumento equivalente, a empresa adjudicatária deverá apresentar declaração, subscrita por seu representante legal ou por pessoa regularmente habilitada para representá-la, atestando o cumprimento das disposições legais mencionadas na cláusula anterior.

17.3. A declaração (ANEXO - DECLARAÇÕES) deverá ser renovada a cada prorrogação da vigência contratual, sem prejuízo do dever de comunicação imediata ao gestor ou ao fiscal do contrato de qualquer fato superveniente que possa resultar na incidência das vedações legais.

17.4. O descumprimento das obrigações previstas nesta cláusula sujeitará a detentora as medidas administrativas e contratuais cabíveis, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 6.695/2025 e demais normas aplicáveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

18. DA FORMA DE PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos da emissão da nota fiscal e expedição do Termo de Recebimento Definitivo pela Divisão competente.

18.1.1. A detentora deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica - **NF-e** em conformidade com o estabelecido pela legislação vigente e com o ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA.

18.2. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à detentora e o prazo para pagamento fluirá após a data da reapresentação válida.

18.3. Nos termos do artigo 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, na hipótese de não se dar remuneração da detentora no prazo previsto em edital e contrato, poderá ocorrer atualização pelo índice IPCA/IBGE.

19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Código de Autenticação A35B-E944

19.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), consignada(s) no orçamento vigente, e das demais para exercícios futuros:

490 - 01 - 011401.1751201412.087 - 33903000

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Nos termos do Decreto Municipal nº 6.695/25 e, subsidiariamente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, poderão ser aplicadas sanções, as quais são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

20.2. Os procedimentos relativos à apuração e penalização dos inadimplementos das obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito do órgão contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão, respeitado o contraditório e ampla defesa.

21. DOS ESCLARECIMENTOS E DAS IMPUGNAÇÕES

21.1. Até três dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar **esclarecimentos** ou **impugnar** o Edital através da plataforma BBMNET.

21.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no edital não afetar a formulação da proposta.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

22.2. A simples participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

22.3. O órgão licitante poderá revogar esta licitação por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes à sua abertura, devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e fundamentado. Em ambos os casos serão assegurados o contraditório e a ampla defesa.

22.4. A homologação do resultado desta licitação não obrigará a Administração a firmar contratos que dela poderão advir.

22.5. Os casos omissos do presente Pregão poderão ser solucionados pelo Pregoeiro durante a sessão.

Código de Autenticação A35B-E944

22.6. Em caso de alteração do texto do edital e de seus anexos que afete a documentação a ser apresentada ou formulação da proposta, será restituído na íntegra o prazo de divulgação antes concedido.

22.7. Integram o presente Edital:
ANEXO I - RELAÇÃO DE ITENS
ANEXO II - DECLARAÇÕES
ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIA DA LC Nº 123/06
ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO
ANEXO V - TERMO DE REFERÊNCIA

22.8. Não será exigida a prestação de garantia para as contratações resultantes desta licitação.

22.9. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Louveira/SP.

Louveira, 26 de novembro de 2026.

LUIS ROBERTO FONTES
Secretário de Água e Esgoto

@louveiraprefeitura Prefeitura de Louveira louveira.sp.gov.br • R. Catharina Calssavara Caldana, 451 Leitão, Louveira - SP, 13293-272

Assinado eletronicamente por LUIS ROBERTO FONTES, às 27/11/2026 10:08:55 Informando Senha de Autenticação

Código de Autenticação A35B-E944

ANEXO I - RELAÇÃO DE ITENS

EDITAL Nº 080/2026 DE PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: Registro de Preços para fornecimento parcelado de Hidrômetros de alta vazão

LOTE ÚNICO			
ITEM	**QTDE**	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO**
01	20	PÇ	HIDRÔMETRO MULTIJATO Q3 6,3 M3/H. ESPECIFICAÇÕES: VAZÃO PERMANENTE (Q3) = 6,3 M3/H; VAZÃO SOBRECARGA (Q4) = 7,875 M3/H; VAZÃO DE TRANSIÇÃO (Q2) = 126 L/H; VAZÃO MÍNIMA (Q1) = 79 L/H; DIÂMETRO NOMINAL (DN) = 25MM (1"); MÁXIMA PERDA DE CARGA = 0,1 MPA; PROJETADO PARA TRABALHAR COM ÁGUA EM TEMPERATURAS DE ATÉ 50°C; MULTIJATO RANGE 80 OU SUPERIOR; COMPRIMENTO = 260 MM (SEM AS CONEXÕES); TRANSMISSÃO MAGNÉTICA; RELOJOARIA GIRATÓRIA COM OU SEM FIM DE CURSO, TIPO SECA, QUE TENHA PROTEÇÃO IP68 COM A FINALIDADE DE REDUZIR O EMBAÇAMENTO DA CÚPULA. TURBINA, ENGRENAGENS E DEMAIS COMPONENTES EM POLÍMEROS DE ENGENHARIA ADEQUADOS A FUNÇÃO, PROMOVENDO ALTA SENSIBILIDADE EM BAIXAS VAZÕES E RESISTÊNCIA A DESGASTES EM ALTAS VAZÕES. CÂMARA HIDRÁULICA EM POLÍMERO DE ENGENHARIA, PROJETADA PARA SUPORTAR DISTRIBUIÇÕES DOS JATOS E SEUS RESPECTIVOS ESFORÇOS DE FORMA EQUILIBRADA, PROPORCIONANDO MAIOR VIDA ÚTIL AO HIDRÔMETRO. SISTEMA DE BLINDAGEM MAGNÉTICA PARA PROTEÇÃO CONTRA CAMPO MAGNÉTICO EXTERNO. AJUSTE DOS ERROS DE MEDIÇÃO ATRAVÉS DE DISPOSITIVO EXTERNO. TAMPA DE PROTEÇÃO COM PINO ARTICULADOR. PODEM SER EQUIPADOS COM EMISSORES DE PULSOS PARA MEDIÇÃO A DISTÂNCIA. FABRICADO COM MATERIAIS UTILIZANDO UMA LIGA COM NO MÍNIMO 60% DE COBRE, RESISTENTES A DIVERSAS FORMAS DE CORROSÃO EXTERNA E INTERNA, CAUSADA AGUA E INTEMPÉRIES DO AMBIENTE; DEVE APRESENTAR RESISTÊNCIA MECÂNICA E QUÍMICA ADEQUADA PARA SUA UTILIZAÇÃO E INALTERADAS PELAS VARIAÇÕES DE TEMPERATURAS E PRESSÕES DE SERVIÇO; AS ROSCAS DEVEM SER PROTEGIDAS POR CAPA PLÁSTICA; NA CARCAÇA DO HIDRÔMETRO DEVE APRESENTAR SETA INDICATIVA DO SENTIDO DE FLUXO E Q3 EM ALTO OU BAIXO RELEVO E NUMERAÇÃO SEQUENCIAL DE FÁBRICA EM PROFUNDIDADE DE 0,3MM EM COR DIFERENTE DO HIDRÔMETRO PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO. NA PARTE INTERNA DO MOSTRADOR DEVERÁ ESTAR GRAVADO Q3, RANGE, LOGOTIPO DO SAE LOUVEIRA, INMETRO E NUMERAÇÃO SEQUENCIAL DO HIDRÔMETRO (CASO NÃO OPTE EM REALIZAR A GRAVAÇÃO NA PARTE SUPERIOR DO ANEL DA RELOJOARIA); PINTURA EPÓXI NA COR AZUL; DEVERÁ ESTAR PROVIDO DE ETIQUETA ADESIVA CONTENDO DIMENSIONAMENTO, ANO E NÚMERO DO HIDRÔMETRO; DEVERÁ ATENDER RTM 155/2022 DO INMETRO E NORMAS OU LEGISLAÇÕES VIGENTES.
02	10	PÇ	HIDRÔMETRO MULTIJATO Q3 10 M³/H - RANGE 80. ESPECIFICAÇÕES: VAZÃO PERMANENTE (Q3) = 10 M3/H; VAZÃO SOBRECARGA (Q4) = 12,5 M3/H; VAZÃO DE TRANSIÇÃO (Q2) = 200 L/H; VAZÃO MÍNIMA (Q1) = 125 L/H; DIÂMETRO NOMINAL (DN) = 25MM (1"); MÁXIMA PERDA DE CARGA = 0,1 MPA; PROJETADO PARA TRABALHAR COM ÁGUA EM TEMPERATURAS DE ATÉ 50°C; MULTIJATO RANGE 80 OU SUPERIOR; COMPRIMENTO = 260 MM (SEM AS CONEXÕES);

			TRANSMISSÃO MAGNÉTICA; RELOJOARIA GIRATÓRIA COM OU SEM FIM DE CURSO, TIPO SECA, QUE TENHA PROTEÇÃO IP68 COM A FINALIDADE DE REDUZIR O EMBAÇAMENTO DA CÚPULA. TURBINA, ENGRENAGENS E DEMAIS COMPONENTES EM POLÍMEROS DE ENGENHARIA ADEQUADOS A FUNÇÃO, PROMOVENDO ALTA SENSIBILIDADE EM BAIXAS VAZÕES E RESISTÊNCIA A DESGASTES EM ALTAS VAZÕES.CÂMARA HIDRÁULICA EM POLÍMERO DE ENGENHARIA, PROJETADA PARA SUPORTAR DISTRIBUIÇÕES DOS JATOS E SEUS RESPECTIVOS ESFORÇOS DE FORMA EQUILIBRADA, PROPORCIONANDO MAIOR VIDA ÚTIL AO HIDRÔMETRO.SISTEMA DE BLINDAGEM MAGNÉTICA PARA PROTEÇÃO CONTRA CAMPO MAGNÉTICO EXTERNO. AJUSTE DOS ERROS DE MEDIÇÃO ATRAVÉS DE DISPOSITIVO EXTERNO. TAMPA DE PROTEÇÃO COM PINO ARTICULADOR. PODEM SER EQUIPADOS COM EMISSORES DE PULSOS PARA MEDIÇÃO A DISTÂNCIA. FABRICADO COM MATERIAIS UTILIZANDO UMA LIGA COM NO MÍNIMO 60% DE COBRE, RESISTENTES A DIVERSAS FORMAS DE CORROSÃO EXTERNA E INTERNA, CAUSADA AGUA E INTEMPÉRIES DO AMBIENTE; DEVE APRESENTAR RESISTÊNCIA MECÂNICA E QUÍMICA ADEQUADA PARA SUA UTILIZAÇÃO E INALTERADAS PELAS VARIAÇÕES DE TEMPERATURAS E PRESSÕES DE SERVIÇO; AS ROSCAS DEVEM SER PROTEGIDAS POR CAPA PLÁSTICA; NA CARCAÇA DO HIDRÔMETRO DEVE APRESENTAR SETA INDICATIVA DO SENTIDO DE FLUXO E Q3 EM ALTO OU BAIXO RELEVO E NUMERAÇÃO SEQUENCIAL DE FÁBRICA EM PROFUNDIDADE DE 0,3MM EM COR DIFERENTE DO HIDRÔMETRO PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO. NA PARTE INTERNA DO MOSTRADOR DEVERÁ ESTAR GRAVADO Q3, RANGE, LOGOTIPO DO SAE LOUVEIRA, INMETRO E NUMERAÇÃO SEQUENCIAL DO HIDRÔMETRO (CASO NÃO OPTE EM REALIZAR A GRAVAÇÃO NA PARTE SUPERIOR DO ANEL DA RELOJOARIA); PINTURA EPÓXI NA COR AZUL;DEVERÁ ESTAR PROVIDO DE ETIQUETA ADESIVA CONTENDO DIMENSIONAMENTO, ANO E NÚMERO DO HIDRÔMETRO; ¿ DEVERÁ ATENDER RTM 155/2022 DO INMETRO E NORMAS OU LEGISLAÇÕES VIGENTES.
03	20	UN	HIDROMETRO WOLTMANN - Q3 25 M³/H - RANGE 100 - TIPO HORIZONTAL; - DIAMETRO NOMINAL : 50 MM (2'') - VAZÃO PERMANENTE (Q3) = 25 M³/H; VAZÃO SOBRECARGA (Q4) 31,25M³/H; VAZÃO DE TRANSIÇÃO (Q2) = 400L/H; VAZÃO MÍNIMA (Q1) = 250 L/H; DIAMETRO NOMINAL (DN) = 50MM (2") - ¿ PROJETADO PARA TRABALHAR COM ÁGUA EM TEMPERATURAS DE ATÉ 50 GRAUS CÉLSIUS; WOLTMANN; RANGE 100; COMPRIMENTO = 200 MM (SEM AS CONEXÕES); TRANSMISSÃO MAGNÉTICA; RELOJOARIA TIPO SECA, QUE TENHA PROTEÇÃO IP68 COM A FINALIDADE DE REDUZIR O EMBAÇAMENTO DA CÚPULA; TURBINA, ENGRENAGENS E DEMAIS COMPONENTES EM POLÍMEROS DE ENGENHARIA ADEQUADOS A FUNÇÃO, PROMOVENDO ALTA SENSIBILIDADE EM BAIXAS VAZÕES E RESISTÊNCIA A DESGASTES EM ALTAS VAZÕES; CÂMARA HIDRÁULICA EM POLÍMERO DE ENGENHARIA, PROJETADA PARA SUPORTAR DISTRIBUIÇÕES DOS JATOS E SEUS RESPECTIVOS ESFORÇOS DE FORMA EQUILIBRADA, PROPORCIONANDO MAIOR VIDA ÚTIL AO HIDRÔMETRO; SISTEMA DE BLINDAGEM MAGNÉTICA PARA PROTEÇÃO CONTRA CAMPO MAGNÉTICO EXTERNO; SISTEMA DE CALIBRAÇÃO E AJUSTE METROLÓGICO EXECUTADO PELO FABRICANTE, CONFORME APROVAÇÃO DE MODELO E REGULAMENTAÇÃO VIGENTE; TAMPA DE PROTEÇÃO COM PINO ARTICULADOR; PODEM SER EQUIPADOS COM EMISSORES DE PULSOS PARA MEDIÇÃO A DISTÂNCIA; DEVE APRESENTAR RESISTÊNCIA MECÂNICA E QUÍMICA ADEQUADA PARA SUA UTILIZAÇÃO E INALTERADAS PELAS VARIAÇÕES DE TEMPERATURAS E PRESSÕES DE SERVIÇO; NUMERAÇÃO SERIAL PERMANENTE, LEGÍVEL E RESISTENTE AO DESGASTE DURANTE A VIDA ÚTIL DO HIDRÔMETRO; NA PARTE INTERNA DO MOSTRADOR DEVERÁ ESTAR GRAVADO

			VAZÃO Q3, RANGE E LOGOTIPO DO SAE LOUVEIRA E INMETRO; PINTURA EPÓXI OU REVESTIMENTO ANTICORROSIVO EQUIVALENTE, PREFERENCIALMENTE NA COR AZUL; DEVERÁ ESTAR PROVIDO DE ETIQUETA ADESIVA CONTENDO DIMENSIONAMENTO, ANO E NÚMERO DO HIDRÔMETRO; DEVERÁ ATENDER A PORTARIA RTM 155/2022 DO INMETRO E NORMAS OU LEGISLAÇÕES VIGENTES; FORNECER AS CONEXÕES: (CONTRA-FLANGES E GUARNIÇÕES).
04	05	PÇ	HIDROMETRO WOLTMANN - Q3 100 M³/H - RANGE 100 - TIPO HORIZONTAL; - DIAMETRO NOMINAL : 100 MM (4'') - VAZÃO PERMANENTE (Q3) = 100 M³/H; VAZÃO SOBRECARGA (Q4) = 125M³/H; VAZÃO DE TRANSIÇÃO (Q2) = 1600L/H; VAZÃO MÍNIMA (Q1) = 1000 L/H; DIAMETRO NOMINAL (DN) = 100MM (4'') - PROJETADO PARA TRABALHAR COM ÁGUA EM TEMPERATURAS DE ATÉ 50 GRAUS CÉLSIUS; WOLTMANN; RANGE 100; COMPRIMENTO = 250 MM (SEM AS CONEXÕES); TRANSMISSÃO MAGNÉTICA; RELOJOARIA TIPO SECA, QUE TENHA PROTEÇÃO IP68 COM A FINALIDADE DE REDUZIR O EMBAÇAMENTO DA CÚPULA; TURBINA, ENGRENAGENS E DEMAIS COMPONENTES EM POLÍMEROS DE ENGENHARIA ADEQUADOS A FUNÇÃO, PROMOVENDO ALTA SENSIBILIDADE EM BAIXAS VAZÕES E RESISTÊNCIA A DESGASTES EM ALTAS VAZÕES; CÂMARA HIDRÁULICA EM POLÍMERO DE ENGENHARIA, PROJETADA PARA SUPORTAR DISTRIBUIÇÕES DOS JATOS E SEUS RESPECTIVOS ESFORÇOS DE FORMA EQUILIBRADA, PROPORCIONANDO MAIOR VIDA ÚTIL AO HIDRÔMETRO; SISTEMA DE BLINDAGEM MAGNÉTICA PARA PROTEÇÃO CONTRA CAMPO MAGNÉTICO EXTERNO; SISTEMA DE CALIBRAÇÃO E AJUSTE METROLÓGICO EXECUTADO PELO FABRICANTE, CONFORME APROVAÇÃO DE MODELO E REGULAMENTAÇÃO VIGENTE; TAMPA DE PROTEÇÃO COM PINO ARTICULADOR; PODEM SER EQUIPADOS COM EMISSORES DE PULSOS PARA MEDIÇÃO A DISTÂNCIA; DEVE APRESENTAR RESISTÊNCIA MECÂNICA E QUÍMICA ADEQUADA PARA SUA UTILIZAÇÃO E INALTERADAS PELAS VARIAÇÕES DE TEMPERATURAS E PRESSÕES DE SERVIÇO; NUMERAÇÃO SERIAL PERMANENTE, LEGÍVEL E RESISTENTE AO DESGASTE DURANTE A VIDA ÚTIL DO HIDRÔMETRO; NA PARTE INTERNA DO MOSTRADOR DEVERÁ ESTAR GRAVADO VAZÃO Q3, RANGE E LOGOTIPO DO SAE LOUVEIRA E INMETRO; PINTURA EPÓXI OU REVESTIMENTO ANTICORROSIVO EQUIVALENTE, PREFERENCIALMENTE NA COR AZUL; DEVERÁ ESTAR PROVIDO DE ETIQUETA ADESIVA CONTENDO DIMENSIONAMENTO, ANO E NÚMERO DO HIDRÔMETRO; DEVERÁ ATENDER A PORTARIA RTM 155/2022 DO INMETRO E NORMAS OU LEGISLAÇÕES VIGENTES; FORNECER AS CONEXÕES: (CONTRA-FLANGES E GUARNIÇÕES).

ANEXO II - DECLARAÇÕES

EDITAL Nº 080/2026 DE PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: Registro de Preços para fornecimento parcelado de Hidrômetros de alta vazão

DADOS DA LICITANTE	
Razão social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	E-mail:
DADOS DO RESPONSÁVEL PELA CONTRATAÇÃO	
Nome:	
Cargo:	CPF:
E-mail: (Favor preencher com endereço válido, uma vez que será enviada a Ata de Registro de Preços para assinatura digital)	

DECLARO, sob as penas da lei, que:

a) a empresa acima identificada atende plenamente as exigências e os requisitos de habilitação constantes no instrumento convocatório deste Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Louveira.

b) a proposta apresentada está plenamente adequada às descrições constantes no Edital deste Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Louveira.

c) a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

d) a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544/89.

e) a empresa acima identificada não tem qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

f) a empresa acima identificada declara para fins de habilitação e/ou contratação com a Prefeitura Municipal de Louveira, não possuir no seu quadro societário, seja na função de

administrador, sócio gerente ou mero cotista sem poderes para administrar, funcionário detentor de cargo ou função pública de qualquer ente federativo.

g) a empresa cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Referente ao cumprimento da Lei Municipal nº 3.074/2026

a) conhece e se compromete a cumprir as disposições da Lei Municipal nº 3.074/2026 e de sua regulamentação, especialmente quanto a vedação de manutenção, na execução do objeto contratado, de empregados ou prepostos condenados, por decisão judicial transitada em julgado, pelos crimes abrangidos pela referida Lei, observados os prazos e as condições nela estabelecidos.

b) compromete-se a observar a referida vedação durante toda a execução contratual, inclusive em eventuais prorrogações da vigência.

c) compromete-se a comunicar imediatamente ao gestor ou ao fiscal do contrato qualquer fato superveniente que possa resultar na incidência das vedações previstas na legislação municipal em relação a empregado ou preposto alocado na execução do objeto contratado.

d) declara estar ciente da obrigação de apresentar e renovar a presente declaração nos momentos estabelecidos na regulamentação municipal.

e) declara estar ciente de que o descumprimento das obrigações previstas na Lei Municipal nº 3.074/2026 e em sua regulamentação, inclusive a apresentação de declaração falsa, poderá ensejar a adoção das medidas administrativas e contratuais cabíveis, nos termos da legislação aplicável, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE:

@louveiraprefeitura Prefeitura de Louveira louveira.sp.gov.br • R. Catharina Calssavara Caldana, 451 Leitão, Louveira - SP, 13293-272

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIA DA LC Nº 123/06

EDITAL Nº 080/2026 DE PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: Registro de Preços para fornecimento parcelado de Hidrômetros de alta vazão

DADOS DA LICITANTE

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:

DECLARO, sob as penas da lei, que, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa acima identificada é microempresa, empresa de pequeno porte ou a elas equiparada, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista no procedimento licitatório deste Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Louveira, bem como observa os limites para obtenção dos benefícios, conforme Art. 4º, § 2º da Lei Federal 14.133/21.

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE:

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO - Nº 2026/XXXXXX

No dia ....., no Paço Municipal, o **MUNICÍPIO DE LOUVEIRA**, com sede situada na Rua Catharina Calssavara Caldana, nº 451, Bairro Leitão, Louveira, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 46.363.933/0001-44, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ....., doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., com sede na ....., ..., Bairro ....., cidade de ....., Estado de ....., CEP ....., telefone ....., por seu representante legal, ..., portador do CPF: ....., doravante denominada simplesmente **DETENTORA**, vencedora e adjudicatária do Edital nº ..... de Pregão Eletrônico - Processo nº 2026/000284, resolvem firmar o presente instrumento, em conformidade com o ajustado a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços para fornecimento parcelado de hidrômetros de alta vazão, para fornecimento pela **DETENTORA** ao **CONTRATANTE**.

2. DOS PREÇOS

2.1. Pelo fornecimento do objeto da presente Ata, consideram-se registrados os seguintes preços:

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO

2.2. Os preços a serem pagos à **DETENTORA** serão os vigentes na data da ordem de compra, independentemente da data da entrega.

2.3. Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelo fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preço.

3. DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO DOS PREÇOS

3.1. Nos termos das Leis Federais nº 9.069/95 e nº 10.192/01, os preços ofertados e aceitos pela Administração ficarão inalterados pelo período de 12 (doze) meses, contados do mês de apresentação das propostas na licitação que precedeu esta contratação, assegurada a menor periodicidade estabelecida pela legislação nos termos do § 5º do art. 28 da referida Lei.

3.2. Em havendo prorrogação da vigência contratual, os preços unitários poderão ser reajustados, a partir do 13º (décimo terceiro) mês contados a partir da apresentação da proposta, utilizando-se como base as variações do Índice IPCA - IBGE ou outro que venha a substituí-lo.

3.3. No caso da repactuação/reequilíbrio econômico-financeiro, poderá ser aplicado a pedido da **DETENTORA**, após análise e parecer do **CONTRATANTE**, conforme critérios definidos no Decreto Federal nº 11.462/2023.

4. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

4.1. O prazo de validade do registro de preço será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

5. DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. O objeto desta Ata deverá ser entregue, parceladamente, após o recebimento da ordem de compra, conforme especificações constantes no ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA do edital que precedeu esta Ata.

5.2. Por ocasião de cada fornecimento, a **DETENTORA** deverá observar rigorosamente as especificações técnicas dos itens, que deverão ser entregues em total acordo com as especificações do solicitado, sendo vedada a substituição por outro qualquer.

5.3. As ordens de compras serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da **DETENTORA**, inclusive correio eletrônico.

5.4. A obrigação de fornecimento apenas estará caracterizada após o recebimento pela **DETENTORA** da ordem de compra emitida pela divisão competente do **CONTRATANTE**.

5.5. A **DETENTORA** estará obrigada a atender a todas as ordens de compra expedidas durante a vigência da presente Ata de registro de preço.

5.5.1. Havendo mais de uma empresa registrada na Ata de registro de preço e, a primeira colocada não podendo atender à ordem de compra do **CONTRATANTE**, este solicitará da segunda colocada, e assim por diante, até obtenção do item solicitado.

5.6. A **DETENTORA** responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasione ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, em razão dos fornecimentos decorrentes da presente Ata.

5.7. A **DETENTORA** deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu a celebração da presente Ata de registro de preço.

5.8. A gestão da ata deverá seguir as disposições constantes no ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA do edital que precedeu essa Ata, respeitando, ainda, os preceitos estabelecidos pela Lei Federal 14.133/21 e pelo Decreto Municipal 6.695/2025.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

6.1. Atender as condições estabelecidas no ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA do edital que precedeu essa Ata.

6.2. Apresentar laudo de aferição inicial de todos os hidrômetros fornecidos.

@louveiraprefeitura Prefeitura de Louveira louveira.sp.gov.br • R. Catharina Calssavara Caldana, 451 Leitão, Louveira - SP, 13293-272

6.3. Realização das substituições em caso de defeito do produto durante o período de garantia, conforme previsto no item 3.3 do ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA do edital que precedeu essa Ata.

6.4. Atender todos os ensaios iniciais, conforme portaria Inmetro 155/2022 ou portaria vigente.

7. DO CUMPRIMENTO DA LEI MUNICIPAL Nº 3.074/2026

7.1. A **DETENTORA** obriga-se a cumprir integralmente as disposições da Lei Municipal nº 3.074/2026 e do Decreto Municipal nº. 6944/2026, especialmente quanto a vedação de manutenção, na execução do objeto deste contrato, de empregados ou prepostos condenados, por decisão judicial transitada em julgado, pelos crimes abrangidos pela referida Lei, observados os prazos e as condições nela estabelecidos.

7.2. A **DETENTORA** deverá apresentar declaração de cumprimento das disposições da Lei Municipal nº 3.074/2026 previamente a celebração deste contrato (ANEXO - DECLARAÇÕES), subscrita por seu representante legal ou por pessoa regularmente habilitada para representá-la, bem como renová-la a cada prorrogação da vigência contratual.

7.3. A **DETENTORA** deverá comunicar imediatamente ao gestor ou ao fiscal do contrato qualquer fato superveniente que possa resultar na incidência das vedações previstas na Lei Municipal nº 3.074/2026 em relação a empregado ou preposto alocado na execução do objeto contratual.

7.4. A **DETENTORA** deverá adotar as providências necessárias para assegurar o cumprimento das vedações legais durante toda a execução contratual, inclusive em eventuais prorrogações, observada a legislação aplicável.

7.5. O descumprimento das obrigações previstas nesta cláusula, inclusive a manutenção de empregado ou preposto em situação vedada pela legislação, a não apresentação ou renovação da declaração exigida ou a apresentação de declaração falsa, poderá caracterizar inexecução contratual, sujeitando a **DETENTORA** às sanções administrativas cabíveis e, conforme o caso, a extinção do contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 6.695/2025 e demais normas aplicáveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8. DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos da emissão da nota fiscal e expedição do Termo de Recebimento Definitivo pela Divisão competente.

8.1.1. A **DETENTORA** deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica - **NF-e** em conformidade com o estabelecido pela legislação vigente e com o ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA do edital que precedeu essa contratação.

8.2. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à **DETENTORA** e o prazo para pagamento fluirá após a data de sua reapresentação válida.

@louveiraprefeitura Prefeitura de Louveira louveira.sp.gov.br • R. Catharina Calssavara Caldana, 451 Leitão, Louveira - SP, 13293-272

8.3. Nos termos do artigo 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, na hipótese de não se dar remuneração da **DETENTORA** no prazo previsto em edital e contrato, poderá ocorrer atualização pelo índice IPCA/IBGE.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), consignada(s) no orçamento vigente, e das demais para exercícios futuros:

490 - 01 - 011401.1751201412.087 - 33903000

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Nos termos do Decreto Municipal nº 6.695/25 e, subsidiariamente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, poderão ser aplicadas multas, advertências, rescisão contratual/Ata, suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Municipal e/ou declaração de inidoneidade, as quais são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

10.2. Os procedimentos relativos à apuração e penalização dos inadimplementos das obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito do **CONTRATANTE** e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão, respeitado o contraditório e ampla defesa.

11. DO CANCELAMENTO DA PRESENTE ATA

11.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada pelo **CONTRATANTE**, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a **DETENTORA**:

11.1.1. Descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie.

11.1.2. Não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese de este tornar-se superior aos praticados no mercado.

11.2. Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente Ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público.

11.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado nas hipóteses previstas nos itens anteriores será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento.

11.4. Esta Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão dos contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.

12. DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1. Fica ajustado, ainda, que se considera parte integrante da presente Ata, como se nela estivessem transcritos:

12.1.1. Edital nº 000080/2026 de Pregão Eletrônico e Anexos.

12.1.2. A proposta apresentada pela **DETENTORA** e demais documentos.

12.2. Aplicam-se às omissões desta Ata as disposições da Lei Federal 14.133/21 e alterações e disposições regulamentares.

12.3. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Louveira/SP.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento que lido e achado conforme pelas partes, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito.

Louveira, ___ de _____ de 2026.

PARTES

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE:
DETENTORA:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
OBJETO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. **Estamos CIENTES de que:**
   a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico.
   b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP.
   c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://doe.tce.sp.gov.br/), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil.
   d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral".
   e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados

2. **Damo-nos por NOTIFICADOS para:**
   a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação.
   b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Louveira, de de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO, RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO E ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE (GESTOR):

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Pela DETENTORA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

ANEXO V - TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO:

Ata de Registro de Preços para fornecimento parcelado de Hidrômetros de alta vazão, conforme especificações técnicas descritas neste Termo de Referência.

1.1. Classificação do bem ou serviço:

1.1.1. O objeto da presente contratação consiste na **aquisição de hidrômetros**, caracterizando-se como **fornecimento de bens**, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

1.1.2. Os bens objeto da contratação possuem especificações técnicas usuais e amplamente difundidas no mercado, sendo seus padrões de qualidade e desempenho objetivamente definidos por meio de normas técnicas, especificações do edital e requisitos de fabricação, permitindo a comparação objetiva entre as propostas apresentadas pelos licitantes.

1.1.3. Dessa forma, o objeto é classificado como **bem comum**, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais de mercado.

1.1.4. A contratação será realizada por meio de procedimento licitatório na modalidade **Pregão** em sua forma eletrônica, conforme disposto no art. 6º, inciso XLI, e no art. 29 da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de aquisição de bem comum.

1.1.5. Trata-se ainda de contratação de fornecimento sem dedicação exclusiva de mão de obra, não se caracterizando como prestação de serviços, obra ou serviço de engenharia.

2. Justificativa da Necessidade:

2.1. A presente contratação tem por objetivo suprir a necessidade de aquisição de hidrômetros destinados à instalação em novas ligações de água, substituição de equipamentos com vida útil comprometida, reposição de hidrômetros danificados ou com falhas de funcionamento e manutenção do estoque operacional da Autarquia.

2.2. Os hidrômetros constituem equipamentos indispensáveis para a medição individualizada do consumo de água, possibilitando o faturamento adequado dos serviços prestados, o controle das perdas aparentes, a regularização das ligações e a gestão eficiente do sistema de abastecimento de água.

2.3. A substituição periódica dos hidrômetros é necessária em razão do desgaste natural decorrente do tempo de uso, o qual pode comprometer a precisão da medição do consumo, com impactos financeiros tanto para a Administração quanto para os usuários. Da mesma forma, a disponibilidade de equipamentos em estoque é essencial para garantir o atendimento tempestivo das solicitações de novas ligações, substituições corretivas e demais demandas operacionais, evitando a interrupção ou atraso na prestação dos serviços públicos.

2.4. A contratação também visa assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços de abastecimento de água, permitindo que a Secretaria mantenha a regularidade das atividades de instalação, manutenção e fiscalização do sistema de medição, em observância aos princípios da eficiência, da continuidade do serviço público e da adequada prestação dos serviços à população.

2.5 Dessa forma, a aquisição dos hidrômetros revela-se imprescindível para atender às necessidades operacionais da Administração, assegurar a correta medição do consumo de água, preservar o equilíbrio econômico-financeiro da prestação do serviço e garantir um atendimento célere e eficiente aos usuários do sistema de abastecimento do Município.

2.6. Considerando o disposto do inciso V, alínea a, e o §3º, II do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021 que estabelece que as compras deverão, sempre que possível, atender ao princípio da padronização;

2.7. A adoção do critério de julgamento por **lote único** para a aquisição de hidrômetros e respectivos acessórios justifica-se em razão da necessidade de garantir a padronização dos equipamentos, a compatibilidade técnica entre os itens, a eficiência na gestão contratual e a economicidade da contratação.

2.8. Os hidrômetros e seus componentes constituem um conjunto de materiais diretamente relacionados à medição e ao controle do consumo de água, devendo apresentar total compatibilidade de especificações técnicas, padrões de fabricação e desempenho operacional. A aquisição dos itens por um único fornecedor reduz significativamente o risco de incompatibilidades entre equipamentos e acessórios, assegurando maior confiabilidade na instalação, manutenção e operação do sistema de medição utilizado pelo Município.

2.9. A opção pelo lote único também favorece a obtenção de propostas mais vantajosas, uma vez que possibilita ao fornecedor otimizar seus custos logísticos, administrativos e comerciais, refletindo em melhores condições de preço para a Administração Pública.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE DO OBJETO:

Lote Único			
Item	*Quantidade*	*Unid.*	*Descrição*
01	*20*	*Unid.*	*Hidrômetro multijato Q_3 6,3m³/H – DN 1" – Range 80 com conexões*
02	*10*	*Unid.*	*Hidrômetro multijato Q_3 10 m³/H – DN 1" Range 80 com conexões*
03	*20*	*Unid.*	*Hidrômetro Woltmann Q3 25 m³/h – DN 2" – Range 100, com conexões*
04	*5*	*Unid.*	*Hidrômetro Woltmann Q3 100 m³/h – DN 4" – Range 100, com conexões*

3.1.1. REQUISITOS GERAIS APLICÁVEIS A TODOS OS HIDRÔMETROS Todos os medidores ofertados deverão: possuir aprovação de cada modelo válida junto ao INMETRO; atender ao RTM INMETRO nº 155/2022 ou regulamento vigente; atender às normas ABNT aplicáveis; ser destinados à medição de água potável fria até 50°C; possuir numeração serial permanente; ser fabricados com materiais resistentes à corrosão e adequados ao contato com água potável; possuir relojoaria

tipo seca protegida contra condensação; permitir futura adaptação para leitura remota por pulsos, encoder ou tecnologia equivalente; e ser fornecidos com laudo de verificação inicial em meio digital.

3.1.2. Expecificações dos itens do Lote Único

Item 01 - HIDRÔMETRO Multijato Q_3 6,3 m³/H – Range 80, COM NÚMERO DE SÉRIE GRAVADO NA PARTE SUPERIOR DA RELOJOARIA.

ESPECIFICAÇÕES:

- Vazão permanente (Q_3) = 6,3 m3/h;
- Vazão sobrecarga (Q_4) = 7,875 m3/h;
- Vazão de transição (Q_2) = 126 l/h;
- Vazão mínima (Q_1) = 79 l/h;
- Diâmetro nominal (Dn) = 25mm (1”);
- Máxima perda de carga = 0,1 Mpa;
- Projetado para trabalhar com água em temperaturas de até 50°C;
- Multijato
- Range 80 ou superior;
- Comprimento = 260 mm (sem as conexões);
- Transmissão magnética;
- Relojoaria giratória com ou sem fim de curso, tipo seca, que tenha proteção IP68 com a finalidade de reduzir o embaçamento da cúpula.
- Turbina, engrenagens e demais componentes em polímeros de engenharia adequados a função, promovendo alta sensibilidade em baixas vazões e resistência a desgastes em altas vazões.
- Câmara hidráulica em polímero de engenharia, projetada para suportar distribuições dos jatos e seus respectivos esforços de forma equilibrada, proporcionando maior vida útil ao hidrômetro.
- Sistema de blindagem magnética para proteção contra campo magnético externo.
- Ajuste dos erros de medição através de dispositivo externo.
- Tampa de proteção com pino articulador.
- Podem ser equipados com emissores de pulsos para medição a distância.
- Fabricado com materiais utilizando uma liga com no mínimo 60% de cobre, resistentes a diversas formas de corrosão externa e interna, causada água e intempéries do ambiente;
- Deve apresentar resistência mecânica e química adequada para sua utilização e inalteradas pelas variações de temperaturas e pressões de serviço;
- As roscas devem ser protegidas por capa plástica;
- Na carcaça do hidrômetro deve apresentar seta indicativa do sentido de fluxo e Q_4 em alto ou baixo relevo e numeração sequencial de fábrica em profundidade de 0,3mm em cor diferente do hidrômetro para facilitar a visualização.

- Na parte interna do mostrador deverá estar gravado Q_3, range, logotipo do SAE Louveira, Inmetro e numeração sequencial do hidrômetro (caso não opte em realizar a gravação na parte superior do anel da relojoaria);
- Pintura Epóxi na cor azul;
- Deverá estar provido de etiqueta adesiva contendo dimensionamento, ano e número do hidrômetro;
- Fornecer as conexões: (Tubetes, porcas em material metálico (latão) e guarnições)
- Deverá atender RTM 155/2022 do INMETRO e normas ou legislações vigentes.

Item 02 - HIDRÔMETRO Multijato Q_3 10 m³/H – Range 80, COM NÚMERO DE SÉRIE GRAVADO NA PARTE SUPERIOR DA RELOJOARIA.

ESPECIFICAÇÕES:

- Vazão permanente (Q_3) = 10 m3/h;
- Vazão sobrecarga (Q_4) = 12,5 m3/h;
- Vazão de transição (Q_2) = 200 l/h;
- Vazão mínima (Q_1) = 125 l/h;
- Diâmetro nominal (Dn) = 25mm (1”);
- Máxima perda de carga = 0,1 Mpa;
- Projetado para trabalhar com água em temperaturas de até 40°C;
- Multijato
- Range 80 ou superior;
- Comprimento = 260 mm (sem as conexões);
- Transmissão magnética;
- Relojoaria giratória com ou sem fim de curso, tipo seca, que tenha proteção IP68 com a finalidade de reduzir o embaçamento da cúpula.
- Turbina, engrenagens e demais componentes em polímeros de engenharia adequados a função, promovendo alta sensibilidade em baixas vazões e resistência a desgastes em altas vazões.
- Câmara hidráulica em polímero de engenharia, projetada para suportar distribuições dos jatos e seus respectivos esforços de forma equilibrada, proporcionando maior vida útil ao hidrômetro.
- Sistema de blindagem magnética para proteção contra campo magnético externo.
- Ajuste dos erros de medição através de dispositivo externo.
- Tampa de proteção com pino articulador.
- Podem ser equipados com emissores de pulsos para medição a distância.
- Fabricado com materiais utilizando uma liga com no mínimo 60% de cobre, resistentes a diversas formas de corrosão externa e interna, causada água e intempéries do ambiente;

- Deve apresentar resistência mecânica e química adequada para sua utilização e inalteradas pelas variações de temperaturas e pressões de serviço;
- As roscas devem ser protegidas por capa plástica;
- Na carcaça do hidrômetro deve apresentar seta indicativa do sentido de fluxo e Q_4 em alto ou baixo relevo e numeração sequencial de fábrica em profundidade de 0,3mm em cor diferente do hidrômetro para facilitar a visualização.
- Na parte interna do mostrador deverá estar gravado Q_3, range, logotipo do SAE Louveira, Inmetro e numeração sequencial do hidrômetro (caso não opte em realizar a gravação na parte superior do anel da relojoaria);
- Pintura Epóxi na cor azul;
- Deverá estar provido de etiqueta adesiva contendo dimensionamento, ano e número do hidrômetro;
- Fornecer as conexões: (Tubetes, porcas em material metálico (latão) e guarnições)
- Deverá atender RTM 155/2022 do INMETRO e normas ou legislações vigentes.

ITEM 3 – HIDRÔMETRO Woltmann - Q3 25m³/H – Range 100, COM NÚMERO DE SÉRIE GRAVADO NA PARTE SUPERIOR DA RELOJOARIA.

ESPECIFICAÇÃO:

- Vazão (Q3) = 25 m3/h;
- Vazão (Q4) = 31,25 m3/h;
- Vazão (Q2) = 400 l/h;
- Vazão (Q1) = 250 l/h;
- Diâmetro nominal (Dn) = 50mm ou 2";
- Projetado para trabalhar com água em temperaturas de até 50 graus célsius;
- Woltmann;
- Range 100;
- Comprimento = 200 mm (sem as conexões)
- Transmissão magnética;
- Relojoaria tipo seca, que tenha proteção IP68 com a finalidade de reduzir o embaçamento da cúpula.
- Turbina, engrenagens e demais componentes em polímeros de engenharia adequados a função, promovendo alta sensibilidade em baixas vazões e resistência a desgastes em altas vazões.
- Câmara hidráulica em polímero de engenharia, projetada para suportar distribuições dos jatos e seus respectivos esforços de forma equilibrada, proporcionando maior vida útil ao hidrômetro.
- Sistema de blindagem magnética para proteção contra campo magnético externo.

- Ajuste dos erros de medição através de dispositivo externo.
- Tampa de proteção com pino articulador.
- Podem ser equipados com emissores de pulsos para medição a distância.
- Deve apresentar resistência mecânica e química adequada para sua utilização e inalteradas pelas variações de temperaturas e pressões de serviço;
- O hidrômetro deve apresentar seta indicativa do sentido de fluxo, vazão Q4 em alto ou baixo relevo e numeração sequencial de fábrica em profundidade de 0,3mm em cor diferente do hidrômetro para facilitar a visualização.
- Na parte interna do mostrador deverá estar gravado vazão Q3, range e logotipo do SAE Louveira e Inmetro;
- Pintura Epóxi na cor azul;
- Deverá estar provido de etiqueta adesiva contendo dimensionamento, ano e número do hidrômetro;
- Deverá atender a portaria RTM 155/2022 do INMETRO e normas ou legislações vigentes.
- Fornecer as conexões: (contra-flanges e guarnições)

ITEM 04 – HIDRÔMETRO Woltmann - Q3 100m³/H – Range 100, COM NÚMERO DE SÉRIE GRAVADO NA PARTE SUPERIOR DA RELOJOARIA.

ESPECIFICAÇÃO:

- Vazão (Q3) = 100 m3/h;
- Vazão (Q4) = 125 m3/h;
- Vazão (Q2) = 1600 l/h;
- Vazão (Q1) = 1000 l/h;
- Diâmetro nominal (Dn) = 100mm ou 4";
- Projetado para trabalhar com água em temperaturas de até 50 graus célsius;
- Woltmann;
- Range 100;
- Comprimento = 250 mm (sem as conexões)
- Transmissão magnética;
- Relojoaria tipo seca, que tenha proteção IP68 com a finalidade de reduzir o embaçamento da cúpula.
- Turbina, engrenagens e demais componentes em polímeros de engenharia adequados a função, promovendo alta sensibilidade em baixas vazões e resistência a desgastes em altas vazões.
- Câmara hidráulica em polímero de engenharia, projetada para suportar distribuições dos jatos e seus respectivos esforços de forma equilibrada,

proporcionando maior vida útil ao hidrômetro.

- Sistema de blindagem magnética para proteção contra campo magnético externo.
- Sistema de calibração e ajuste metrológico executado pelo fabricante, conforme aprovação de modelo e regulamentação vigente.
- Tampa de proteção com pino articulador.
- Podem ser equipados com emissores de pulsos para medição a distância.
- Deve apresentar resistência mecânica e química adequada para sua utilização e inalteradas pelas variações de temperaturas e pressões de serviço;
- Numeração serial permanente, legível e resistente ao desgaste durante a vida útil do hidrômetro.
- Na parte interna do mostrador deverá estar gravado vazão Q3, range e logotipo do SAE Louveira e Inmetro;
- Pintura epóxi ou revestimento anticorrosivo equivalente, preferencialmente na cor azul;
- Deverá estar provido de etiqueta adesiva contendo dimensionamento, ano e número do hidrômetro;
- Deverá atender a portaria RTM 155/2022 do INMETRO e normas ou legislações vigentes.
- Fornecer as conexões: (contra-flanges e guarnições)

3.1.3. COMPATIBILIDADE COM TELEMETRIA

3.1.3.1. Os hidrômetros deverão possuir possibilidade de integração futura com sistemas de leitura remota mediante emissor de pulsos, encoder, módulo eletrônico ou tecnologia equivalente, não sendo exigido o fornecimento dos módulos nesta contratação.

3.2. EMBALAGEM E ACONDICIONAMENTO:

3.2.1. Os produtos adquiridos deverão ser entregues protegidos de forma a preservar as características originais dos equipamentos.

3.2.2. Os materiais constantes nos lotes não devem tocar o solo. Tais produtos deverão ser acondicionados em pallets de madeira e deve ter as medidas aproximadas de 1,10 x 1,10, que lhes propiciem total segurança e integridade durante seu transporte, descarga e armazenagem. Os mesmos deverão ter embalagem tipo Plástico Filme PVC, (Shrink, Skin, Stretch). Os hidrômetros deverão ter suas extremidades protegidas e fechadas de modo a evitar danos e entrada de corpos estranhos durante o transporte e armazenamento. Em cada pallet de hidrômetros, as caixas devem ser acondicionadas de forma sequencial (numeração) com as etiquetas (ex.Y16 - 999999) para o lado de fora a fim de facilitar a armazenagem e também a entrega.

3.2.3. Os hidrômetros deverão estar acondicionados em caixa de papelão com proteção entre os medidores e cada caixa deverá estar identificada com as informações abaixo:

3.2.3.1. Modelo dos hidrômetros (com as seguintes informações na etiqueta: ex: tipo de funcionamento; diâmetro; vazão Q4; comprimento sem conexões; conexões: sim ou não);

3.2.3.2. Numeração dos hidrômetros contidos na caixa (com código de barras);

3.2.3.3. Numeração da nota fiscal referente ao lote enviado.

3.3. PRAZO DE GARANTIA:

3.3.1. Os medidores deverão ser garantidos pelo fabricante contra quaisquer defeitos de projeto, material ou de fabricação por 1 (um) ano a partir da data de entrega;

3.3.2. Durante o período de garantia, em caso de defeitos nos medidores, a empresa vencedora se compromete a efetuar a reposição dos mesmos, que deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da notificação feita pelo SAE. Caso haja necessidade de calibração, este prazo passará de 30 (trinta) para 60 (sessenta) dias corridos, sem qualquer ônus para a Secretaria de Água e Esgoto - SAE;

3.3.3. Os medidores repostos em garantia deverão estar de acordo com as especificações técnicas determinadas nesse Edital;

3.4. Subcontratação

3.4.1. Não será permitida a subcontratação sem prévia comunicação à Contratante.

4. PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1. A Ata terá vigência durante o período de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura da ata de registro de preços, podendo ser prorrogado, por igual período, nos termos do que estabelece o art. 84 da Lei nº 14.133/21.

4.2. Os preços propostos serão fixos e irreajustáveis por um período de 12 meses, a contar da data de apresentação da proposta.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. Sempre que houver a necessidade do material, a Secretaria de Água e Esgoto encaminhará a quantidade desejada via e-mail, devendo a licitante vencedora efetuar a entrega no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, após o recebimento de cada solicitação de compra, a quantidade mínima de cada pedido está estabelecida na tabela abaixo:

Item	*Quantidade*	*Unid.*	*Descrição*
01	*02*	*Unid.*	*Hidrômetro multijato Q_3 6,3m³/H – DN 1" – Range 80 com conexões*
02	*02*	*Unid.*	*Hidrômetro multijato Q_3 10 m³/H – DN 1" Range 80 com conexões*
03	*01*	*Unid.*	*Hidrômetro Woltmann Q3 25 m³/h – DN 2" – Range 80, com conexões*
04	*01*	*Unid.*	*Hidrômetro Woltmann Q3 100 m³/h – DN 4" – Range 100, com conexões*

5.2. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

5.2.1. Todo o transporte e descarregamento do material fica a cargo da contratada, tendo como endereçamento de entrega conforme item 10, deste termo.

5.2.2. No ato da entrega, todos os lotes de medidores serão inspecionados por um funcionário da contratante para verificação de conformidade de acordo com as especificações técnicas.

5.2.3. Todo lote de entrega deverá ser acompanhado do banco de dados de verificação inicial, esse deverá ser fornecido em meio digital (planilha .xls);

5.2.4. O lote será considerado aceito quando os hidrômetros estiverem de acordo com os requisitos solicitados neste termo e, somente após ocorrerá a liberação para entrega.

5.2.5. Antes do recebimento definitivo do objeto, conforme artigo 140, § 4º, da Lei 14.133/2021, caso o SAE julgue necessário, solicitará à contratada que envie amostras do lote entregue a empresas especializadas e credenciadas pelo Inmetro, escolhidas pelo SAE, para aferição da boa execução do objeto do contrato, cujos custos correrão por conta da contratada.

5.2.5.1. Os testes deverão ser realizados conforme portaria Inmetro 155/2022, onde será selecionado no mínimo 3 e no máximo 10 amostras de hidrômetros escolhidos aleatoriamente do lote entregue.

5.2.5.2. O SAE também poderá designar até dois funcionários para acompanhar os procedimentos de inspeção da qualidade do produto, onde todos os custos referentes a locomoção e estadia dos funcionários, deverão ser suportados pela licitante vencedora.

5.2.5.3. A aceitação do lote de entrega estará condicionada à aprovação de todas as amostras em todos os ensaios;

5.2.5.4. Em caso de recusa do lote, a contratada terá o prazo de no máximo 20 dias para substituir o lote.

6. GESTÃO DO CONTRATO:

6.1. Esse termo será gerido pelo Luciano Ferreira Prando Diretor Operacional da Secretaria de Água e Esgoto – SAE, devendo ser fiscalizado pelo setor de recebimento Almoxarifado, onde será designado Servidora Adriana Cristina da Silva Gutierri do SAE para acompanhar a inspeção de liberação do lote de hidrômetros em cada pedido.

7. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A liberação da Nota Fiscal para pagamento será feita após a entrega e aprovação do lote.

7.2. Os hidrômetros deverão ser entregues com o Certificado de aprovação expedido pelo Instituto Nacional de Metrologia e Qualidade e Tecnologia – INMETRO em cópia autenticada.

7.3. Número de série, representado em 12 caracteres alfanuméricos, conforme portaria do Inmetro.

7.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias consecutivos da emissão da nota fiscal após a entrega da Nota-Fiscal/Fatura e aprovação dos materiais, devidamente assinada pelo responsável da Secretaria de Água e Esgoto - SAE, em depósito em conta corrente a ser indicada pela licitante ou boleto bancário.

8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1. A contratada será selecionada mediante procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, considerando tratar-se de ata de registro de preços para aquisição de bens comuns, com critério de julgamento de menor preço por item.

8.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA –

8.2.1. A contratada deverá apresentar materiais que atendam às especificações das normas vigentes para cada item e possuir garantia por eventual defeito ou vício oculto de 12 (doze) meses.

8.2.2. A licitante deverá apresentar, para fins de qualificação técnica, no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento satisfatório de materiais compatíveis em características, quantidades e complexidade com o objeto desta licitação, demonstrando aptidão para o desempenho da atividade pertinente e compatível com o objeto licitado.

8.2.2.1. Para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional, será exigida a demonstração de fornecimento de quantitativos correspondentes a, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do quantitativo total dos itens pertencentes ao lote para o qual a licitante apresentar proposta.

8.2.2.2. Será admitido o somatório de atestados para atendimento do quantitativo mínimo exigido, os documentos deverão conter, no mínimo, a identificação da pessoa jurídica emitente, a descrição dos materiais fornecidos, o período de fornecimento e a identificação e assinatura do responsável pela emissão, podendo a Administração promover diligências para verificar a veracidade das informações apresentadas, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1. Atender as condições estabelecidas neste termo de referência.

9.2. Apresentar laudo de aferição inicial de todos os hidrômetros fornecidos.

9.3. Realização das substituições em caso de defeito do produto durante o período de garantia, conforme previsto no item 3.3 deste termo.

9.4. Atender todos os ensaios iniciais, conforme portaria Inmetro 155/2022 ou portaria vigente.

10. LOCAL DE ENTREGA:

Secretaria de Água e Esgoto

Rua Catarina Calcavara Caudana, 590 – Leitão, Louveira – SP.
De segunda à sexta-feira, das 08:00 às 15:30h.

Luciano Ferreira Prando
Diretor de Departamento Operacional

Luís Roberto Fontes
Secretário de Água e Esgoto

Assinado eletronicamente por LUIS ROBERTO FONTES, às 27/07/2026 15:32:35 Informando Senha de Autenticação
Assinado eletronicamente por LUCIANO FERREIRA PRANDO, às 27/07/2026 15:11:55 Informando Senha de Autenticação